



1  
2 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
3 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
4

---

1  
2 **ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE**  
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
4 **ESTADO DE ALAGOAS**  
5  
6

7 Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/4/2021),  
8 às 10 (dez) horas, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto)  
9 andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado  
10 na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de  
11 Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência,  
12 compareceram para a 8<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de  
13 Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Excelentíssimo  
14 Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os  
15 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima,  
16 Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Marcos Mero, Valter  
17 José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André  
18 Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Sérgio Amaral Scala. Ausente,  
19 justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares  
20 Mendes e ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo  
21 Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. O Presidente agradeceu  
22 a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a  
23 sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas  
24 da 2<sup>a</sup> Reunião Extraordinária e da 7<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2021 e se, caso  
25 as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação,  
26 as atas foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, fez-se a leitura da  
27 ordem do dia, a saber: 1. Proposta Resolução CPJ. Interessada:  
28 Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das  
29 seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 2<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>,  
30 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup>, 56<sup>a</sup>, 58<sup>a</sup> e 64<sup>a</sup>. Quanto ao **item 1**, o Presidente  
31 afirmou que a proposta de Resolução ora apresentada fora distribuída  
32 previamente a todos os integrantes do colegiado. Ressaltou que a matéria  
33 consiste na modificação das atribuições de algumas Promotorias de Justiça  
34 de Capital. Esclareceu que o objetivo é otimizar os serviços prestados pelo  
35 Ministério Público do Estado de Alagoas e racionalizar a distribuição dos  
36 feitos para cada órgão de execução. Passada a palavra à Excelentíssima  
37 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta indagou se os  
38 órgãos de execução envolvidos nas modificações propostas foram  
39 consultados. Com a palavra, o Presidente mencionou que duas das  
40 Promotorias de Justiça referidas na minuta estão vagas e asseverou que a



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

41 elaboração da proposta levou em consideração as sugestões apresentadas  
42 por grande parte dos titulares das Promotorias de Justiça referidas. Em  
43 seguida, o Presidente passou a palavra ao Secretário do Colégio de  
44 Procuradores de Justiça, que fez a leitura da proposta e apresentou  
45 esclarecimentos acerca da matéria. Passada à fase de votação, a minuta  
46 apresentada foi aprovada por unanimidade pelo egrégio colegiado. Em  
47 seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das  
48 comunicações, o Presidente informou que esteve em Brasília representando  
49 o Ministério Público do Estado de Alagoas na reunião dos Procuradores-  
50 Gerais de Justiça, onde foram eleitos os três indicados a representantes das  
51 unidades estaduais do Ministério Público no Conselho Nacional do  
52 Ministério Público (CNMP). Informou que foi eleito integrante do Grupo  
53 Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual – GNLP, colegiado  
54 que integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério  
55 Público dos Estados e da União (CNPG), de modo que a referida reunião  
56 foi muito exitosa para o Ministério Público do Estado Alagoas. Com a  
57 palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de  
58 Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas,  
59 parabenizou a participação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça  
60 na reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério  
61 Público dos Estados e da União (CNPG), notadamente pelo destaque de  
62 sua atuação nos órgãos representativos das unidades ministeriais em  
63 âmbito nacional. Disse que publicará na próxima semana uma Resolução  
64 conjunta com a Procuradoria Geral de Justiça acerca de procedimentos a  
65 serem adotados pelos órgãos de execução no tocante ao trâmite do  
66 Inquérito Policial entre as unidades ministeriais e os órgãos de segurança  
67 pública. Destacou a importância do procedimento de tramitação de  
68 inquéritos policiais bem como seu efetivo controle pelo Ministério Público.  
69 Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e  
70 declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e  
71 rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,  
72 Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a  
73 conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da sessão



Data de disponibilização: 7 de maio de 2021

Edição nº 415

no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000038/2021-66, RESOLVE conceder em favor do PM ELSO JOSÉ DE ALCANTARA FILHO, portador de CPF nº 028.106.344-32, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 22 de abril de 2021, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTRARIA SPGAI nº 160, DE 6 DE MAIO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000038/2021-66, RESOLVE conceder em favor da PM ISaura MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portador de CPF nº 058.687.254-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 22 de abril de 2021, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Colégio de Procuradores de Justiça

#### Atas de Reunião

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/4/2021), às 10 (dez) horas, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Marcos Mero, Valter José de Omeca Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes e ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antíogenes Marques de Lira. O Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 2ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber:

1. Proposta Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 2ª, 8ª, 28ª, 29ª, 31ª, 34ª, 39ª, 40ª, 50ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 58ª e 64ª. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução ora apresentada fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado. Ressaltou que a matéria consiste na modificação das atribuições de algumas Promotorias de Justiça da Capital. Esclareceu que o objetivo é otimizar os serviços prestados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e racionalizar a distribuição dos feitos para cada órgão de execução. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta indagou se os órgãos de execução envolvidos nas modificações propostas foram consultados. Com a palavra, o Presidente mencionou que duas das Promotorias de Justiça referidas na minuta estão vagas e asseverou que a elaboração da proposta levou em consideração as sugestões apresentadas por grande parte dos titulares das Promotorias de Justiça referidas. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, que fez a



Data de disponibilização: 7 de maio de 2021

Edição nº 415

leitura da proposta e apresentou esclarecimentos acerca da matéria. Passada à fase de votação, a minuta apresentada foi aprovada por unanimidade pelo egrégio colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Presidente informou que esteve em Brasília representando o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas na reunião dos Procuradores-Gerais de Justiça, onde foram eleitos os três indicados a representantes das unidades estaduais do Ministério Pùblico no Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP). Informou que foi eleito integrante do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual – GNLP, colegiado que integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União (CNPG), de modo que a referida reunião foi muito exitosa para o Ministério Pùblico do Estado Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, parabenizou a participação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça na reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União (CNPG), notadamente pelo destaque de sua atuação nos órgãos representativos das unidades ministeriais em âmbito nacional. Disse que publicará na próxima semana uma Resolução conjunta com a Procuradoria Geral de Justiça acerca de procedimentos a serem adotados pelos órgãos de execução no tocante ao trâmite do Inquérito Policial entre as unidades ministeriais e os órgãos de segurança pública. Destacou a importância do procedimento de tramitação de inquéritos policiais bem como seu efetivo controle pelo Ministério Pùblico. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da sessão

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 2/2021

Modifica as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 2<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup>, 56<sup>a</sup>, 58<sup>a</sup> e 64<sup>a</sup>.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Pùblico;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico), em absoluta consonância com o estatuto pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das seguintes Promotorias de Justiça: 2<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup>, 56<sup>a</sup>, 58<sup>a</sup> e 64<sup>a</sup>, todas da Capital, passam a ser as constantes do Anexo.

Art. 2º Ficam derrogadas as disposições contrárias constantes da Resolução CPJ n. 1/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### Anexo

Atribuições das Promotorias de Justiça da Capital